



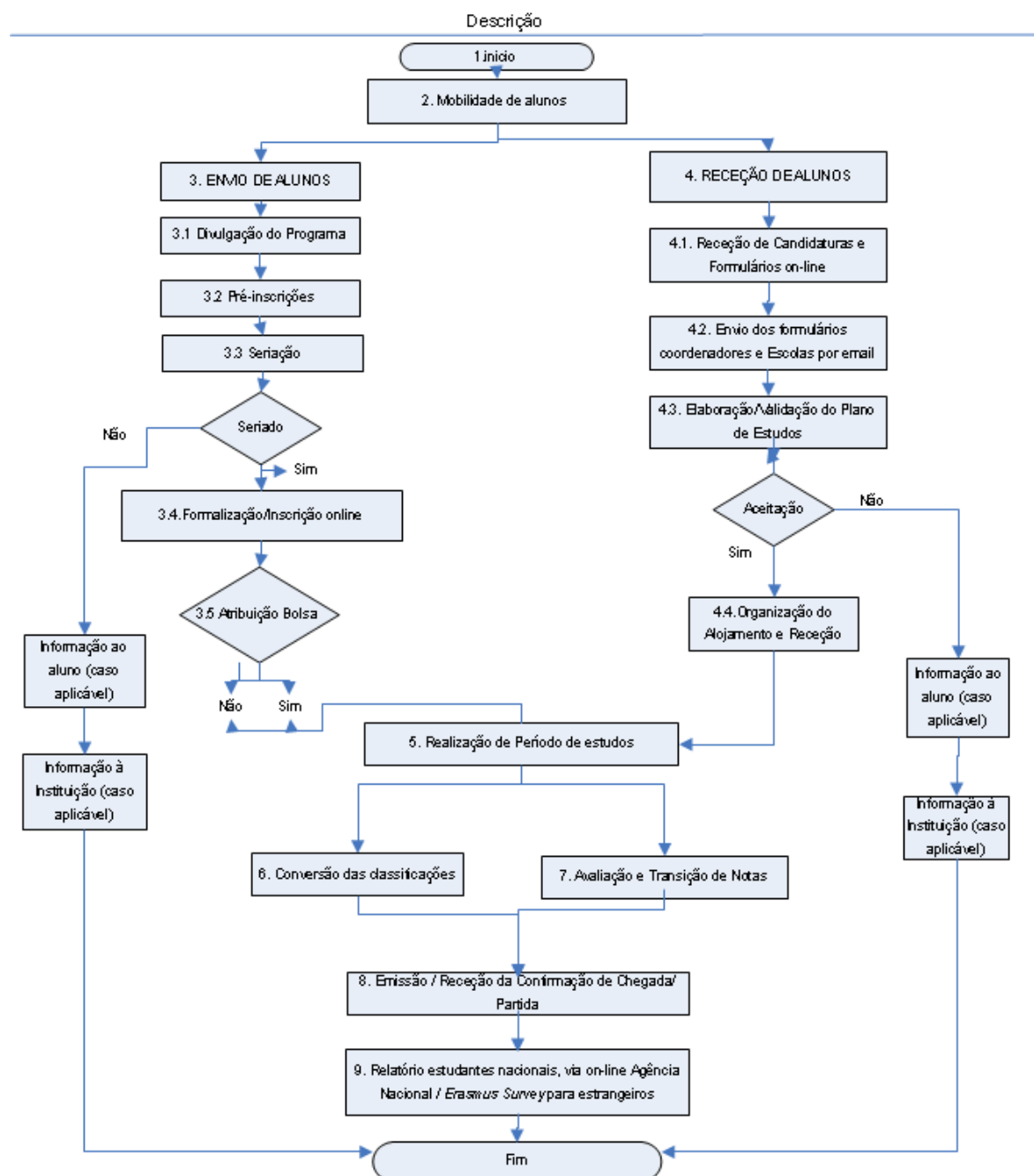
### 1. OBJECTIVO:

Definir as fases para mobilidade de estudantes, nomeadamente envio e receção.

### 2. ÂMBITO:

Aplicável em todas as Escolas do  
IPVC

### 3. MODO DE PROCEDER:





N.º Atividade	Designação da Atividade
3.1 a 3.3	O período de divulgação e de pré-inscrições decorre no início do ano, com sessões de divulgação nas escolas. Todos os estudantes interessados deverão proceder à Pré-Inscrição disponibilizada através do portal Internacional do IPVC, aquando da abertura das mesmas. A seriação das pré-inscrições é feita pelos coordenadores de mobilidade nas escolas, segundo critérios uniformemente definidos, os quais remetem a informação ao GMCI, por ordem de seriação. Estas seriações devem ser enviadas ao GMCI, pelo CM, no máximo até 15 dias após o encerramento das pré-inscrições.
3.4	Os estudantes seriados deverão proceder à formalização da candidatura, obrigatoriamente <i>on-line</i> , no site internacional, dentro dos prazos estipulados, para 1º e 2º semestre. O Plano de estudos - <i>Learning Agreement</i> (EACEA EC) é o único documento facultativo nesta fase, uma vez que carece de aprovação do CC, CM e validação do CTC. Relativamente aos estudantes que mobilizem em estágio, estes deverão solicitar a bolsa através da entrega de carta de aceitação da instituição de destino, ou <i>Learning Agreement for Traineeships</i> (EACEA EC) acordado e assinado por esta e pelo orientador do estágio no IPVC. A atribuição destas bolsas será feita por ordem de candidatura.
3.5	A atribuição de bolsas está dependente da verba atribuída pela Agência Nacional ao IPVC. A gestão da atribuição das bolsas será feita pelo GMCI, segundo critérios definidos, com equidade e transparência tendo em conta os cursos e as escolas candidatas e a seriação realizada após a pré-inscrição pelos coordenadores de mobilidade. Qualquer estudante pré-selecionado poderá mobilizar sem bolsa. A lista final dos resultados da seleção e seriação de estudantes estará disponível no <i>site</i> internacional.
4.1	A candidatura dos estudantes estrangeiros é feita <i>on-line</i> no site internacional do IPVC, com a anexação imediata de todos os documentos obrigatórios, disponíveis para <i>upload</i> , assim como todos os documentos de identificação solicitados aos estudantes.
4.2	O GMCI informa, através de <i>e-mail</i> , a Escola, o Coordenador de mobilidade e de curso, onde o estudante irá realizar o seu período de estudos.
4.3	O Coordenador de mobilidade de cada Escola, com base na informação recebida do GMCI, deverá articular com o estudante/instituição de origem a elaboração do plano de estudos. No caso de o contacto ser estabelecido diretamente com o GMCI, este enviará para o Coordenador de mobilidade/curso o plano de estudos, por e-mail, para validação. Após definido o plano de estudos, o GMCI envia à instituição de origem a carta de aceitação dirigida a cada estudante <i>Letter of Acceptance</i> (CIN-02/10).



4.4	<p>O GMCI estabelece os contactos necessários com os estudantes estrangeiros, de forma a tornar possível a execução do período de mobilidade, nomeadamente, receção e alojamento. De forma a requerer alojamento, o estudante deve submeter ao GMCI o impresso <i>Application Form for Erasmus Students Accommodation</i> (CIN-02/12).</p> <p>A receção dos estudantes estrangeiros é feita, sempre que possível, pelo “<i>Erasmus Guide Friend</i>”. O “<i>Erasmus Guide Friend</i>” é um conceito em que são os próprios estudantes das escolas do IPVC a receber, orientar e familiarizar os estudantes estrangeiros à nossa região e aos nossos costumes. A ideia é de que, sejam os estudantes os guias e amigos para os novos estudantes que se encontrem em mobilidade, facilitando a sua integração ao ambiente académico e regional, assim como à própria língua. De forma a manifestar sua intenção de se tornar “<i>Erasmus Guide Friend</i>”, os estudantes do IPVC preenchem uma Ficha de Candidatura <i>Erasmus Guide Friend</i> (CIN-02/11), disponibilizada através do Portal IPVC e enviada ao GMCI via <i>e-mail</i>.</p> <p>Aquando da receção dos estudantes no GMCI é entregue a cada estudante, o <i>International Student Card</i>, o qual identifica o estudante como sendo estudante do IPVC, durante o período de mobilidade.</p>
5.	<p>O período de Estudos Erasmus+ é de 3 meses, no mínimo, ou o equivalente a um trimestre académico, e o período máximo é de 12 meses. O período de Estágios Erasmus+, é de 2 meses, no mínimo e máximo de 12 meses.</p> <p>Na <i>Carta de Estudante Erasmus+</i> (EACEA EC) estão referidos todos os direitos e obrigações do Estudante Erasmus+. O GMCI assegura que cada estudante recebe, via <i>e-mail</i>, um exemplar da Carta, antes do início do seu período de mobilidade. Ao chegar à instituição onde irá realizar o seu período de mobilidade, o estudante deve assegurar o envio, ao GMCI, do impresso <i>Confirmation of Arrival / Departure for International Students</i> (CIN-02/07), devidamente preenchido e assinado pelo responsável do International Office. O GMCI prepara uma listagem com o nome dos bolseiros e respetivas bolsas, e após o recebimento do documento acima referido (CIN-02/07), envia para os Serviços Administrativos e Financeiros (SAF) a listagem para a transferência bancária da bolsa ao estudante. Os estudantes que, cumulativamente recebam bolsa Erasmus+ e sejam bolseiros dos Serviços de Ação Social (SAS), recebem um complemento de bolsa.</p>
6, 7 e 8	<p>Com o regresso do estudante, a instituição de destino ou o estudante deverá remeter ao GMCI o <i>Confirmation of Arrival / Departure for International Students</i> (CIN-02/07), e o <i>Transcript of Records</i> (EACEA EC). A instituição de destino poderá remeter todos os documentos do processo referidos anteriormente nos formulários usados pela própria instituição.</p> <p>Procedimento idêntico deverá ser realizado para os estudantes estrangeiros.</p> <p>O GMCI deverá proceder ao envio do documento original de <i>Transcript of Records</i> (EACEA EC) para a Escola, de forma a serem transferidas as classificações para o plano de estudos do Curso que frequentam no IPVC, de acordo com o Regulamento de Mobilidade Internacional do IPVC e as regras em vigor, e tendo em atenção o Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro que aprova os princípios de instrumentos reguladores para a criação do espaço europeu de Ensino Superior, nomeadamente a escala de comparabilidade de classificações.</p> <p>Para os estudantes que mobilizem em estágio, os procedimentos e documentos usados são idênticos, acrescidos de um documento de avaliação, cujo preenchimento é solicitado à instituição de acolhimento, o <i>Certificate of Attendance and Evaluation for Work Placements</i> (CIN-02/15).</p>



9	<p>Todos os estudantes que realizaram a mobilidade Erasmus+ devem preencher o <i>Relatório Final on-line</i> (Agência Nacional).</p> <p>O não aproveitamento do estudante no final do período de mobilidade pode constituir motivo suficiente para a devolução total ou parcial da bolsa.</p> <p>Nenhuma devolução será solicitada, caso o estudante não tenha conseguido completar o seu período de mobilidade devido a motivos de força maior. Esta situação deverá ser devidamente justificada à Agência Nacional para aprovação.</p>
---	--

## 4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- GMCI – Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional
- IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo
- CC – Coordenador de Curso
- CM – Coordenador de Mobilidade
- CTC - Conselho Técnico Científico
- EACEA – Education, Audiovisual & Culture Executive Agency
- EC – European Commission

## 5. DOCUMENTOS E REGISTOS

- International Student Card
- *Confirmation of Arrival / Departure for International Students* (CIN-02/07)
- Letter of Acceptance – CIN-02/10
- Ficha de candidatura Erasmus Guide Friend – CIN-02/11
- Application Form for Erasmus Students Accommodation – CIN-02/12
- Learning Agreement (EACEA EC)
- Learning Agreement for Traineeships (EACEA EC)
- *Transcript of Records* (EACEA EC)
- *Certificate of Attendance and Evaluation for Work Placements* (CIN-02/15)
- *Relatório Final online* (Agência Nacional)
- Regulamento de Mobilidade Internacional
- Decreto-Lei n.º 42 /2005 que aprova os princípios de instrumentos reguladores para a criação do espaço europeu de ensino superior (conversão de classificações no espaço europeu – escala europeia de comparabilidade de classificações)